



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6197 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 1492/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.039.300,00 (um milhão, trinta e nove mil e trezentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3335	20.23.08.244.0486.2.398	101 - Royalties	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.039.300,00
TOTAL							1.039.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.039.300,00 (um milhão, trinta e nove mil e trezentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
401	20.16.18.541.0325.2.183	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Ambiente	1.039.300,00
TOTAL							1.039.300,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Itaperuna, 27 de janeiro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL